



MANUAL DE PARTICIPAÇÃO  
**ASSEMBLEIA GERAL 2024**

# ÍNDICE

- 3 MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO
- 4 CONVITE
- 5 INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA
- 6 ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
- 11 PAUTA DA ASSEMBLEIA
- 23 MODELO DE PROCURAÇÃO

## Mensagem da Administração

### Senhores Acionistas,

Com o objetivo de facilitar e incentivar a participação dos acionistas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE” ou “Assembleia”) da São Martinho S.A. (“São Martinho” ou “Companhia”) a ser realizada presencialmente, na Fazenda São Martinho no dia 26 de julho de 2024, às 11h, foi elaborado este Manual de Participação (“Manual”).

O Manual apresenta todas as informações relacionadas à AGOE, incluindo as orientações para a participação dos acionistas e os itens das propostas a serem analisados e deliberados na referida Assembleia. Recomenda-se a análise dos demais documentos relacionados à AGOE, em especial a Proposta da Administração, disponíveis nos sites de Relações com Investidores da Companhia ([www.saomartinho.com.br/ri](http://www.saomartinho.com.br/ri)), CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

A Assembleia será presencial e havendo alteração em seu formato, a Companhia divulgará tempestivamente ao mercado as orientações necessárias.

Administração



## CONVITE

**Data:** sexta-feira, 26 de julho de 2024.

**Horário:** 11h

**Local:** Fazenda São Martinho, Zona Rural, s/nº,  
Pradópolis/SP - CEP 14.850-000



## Instalação da Assembleia

**Assembleia Geral Ordinária:** instalada em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto e, em segunda convocação, mediante a publicação de novo edital, com qualquer número de acionistas presentes.

**Assembleia Geral Extraordinária:** instalada em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto e, em segunda convocação, mediante a publicação de novo edital, com qualquer número de acionistas presentes.

## Orientações para a Participação

### 1 - PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL

A participação do acionista na Assembleia Geral poderá ser pessoal (por representante legal, no caso de pessoa jurídica), por procurador devidamente constituído, ou ainda, por meio do boletim de voto à distância.

#### 1.1. Participação Pessoal

Na AGOE o acionista/procurador/representante deverá comparecer com extrato ou comprovante de titularidade de ações expedido pela instituição prestadora de serviços de ações escriturais da Companhia e com seguinte documentação:

- (i) Pessoa Física: documento de identidade;
- (ii) Pessoa Jurídica: documento de identidade, estatuto/contrato social e documentos societários que comprovem a representação, com instrumento de mandato de acordo com artigo 126, parágrafo único da Lei nº 6.404/76;
- (iii) Fundos de Investimento: documento de identidade, regulamento do fundo, estatuto/contrato social do seu administrador, observada a política de voto e documentos societários que comprovem os poderes de representação.

Para facilitar o acesso dos acionistas à AGOE, solicita-se o envio dos documentos acima relacionados até dia 24 de julho de 2024 para o e-mail [ri@saomartinho.com.br](mailto:ri@saomartinho.com.br) ou para o seguinte endereço: Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 61, 13º andar, Cidade Monções, CEP 04575-060, São Paulo/SP, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

A Companhia não exigirá cópias autenticadas, reconhecimento de firma, notariação, consularização, apostilamento ou tradução juramentada, bastando, nesse último caso, a sua tradução livre para o português. Serão aceitas procurações com assinatura eletrônica.

### 1.2. Boletim de voto à distância

Os acionistas poderão exercer o direito de voto por meio do preenchimento e entrega do boletim de voto à distância (“BVD”), disponível no website na página de Relações com Investidores ([www.saomartinho.com.br/ri](http://www.saomartinho.com.br/ri)), na área de Documentos entregues à CVM e, ainda, nos websites da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

O voto à distância, utilizando o BVD, poderá ser exercido de três formas:

#### a) Envio do boletim diretamente à Companhia

O acionista poderá preencher e encaminhar o BVD diretamente à Companhia, no endereço Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 61, 13º andar, Cidade Monções, CEP 04575-060, São Paulo/SP, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, ou por meio do endereço eletrônico: [ri@saomartinho.com.br](mailto:ri@saomartinho.com.br) (assunto: “Boletim de Voto à Distância”), devendo obedecer aos seguintes requisitos:

- i) Preenchimento de todos os campos, com assinatura ao final;
- ii) Extrato ou comprovante de titularidade de ações;
- iii) Apresentação de cópia dos documentos:



## Orientações para a Participação

iv) Apresentação de cópia dos documentos:

a) pessoa física: documento de identidade;

b) pessoa jurídica: estatuto ou contrato social e os documentos societários que comprovem a representação e documento de identidade do representante legal;

c) fundo de investimento: regulamento do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação e documento de identidade do representante legal.

A Companhia informa que:

a) o prazo para recebimento do BVD é até 19 de julho de 2024, não sendo necessário o envio das vias físicas, caso o acionista opte pelo encaminhamento via e-mail;

b) em até 3 (três) dias do recebimento do BVD comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido ou os prazos e procedimentos para eventual retificação.

Ficam igualmente dispensadas em relação ao BVD as formalidades de reconhecimento de firmas, autenticação, notariação, consularização, apostilamento ou tradução juramentada, bastando, nesse último caso, a sua tradução livre para o português. Serão aceitos BVDs com assinatura eletrônica.

### **b) Envio por meio dos prestadores de serviços**

O acionista poderá optar pela transmissão de instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto à distância indicados abaixo, devendo entrar em contato com seu agente de custódia e/ou com Banco BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM para verificar os procedimentos por eles adotados para emissão das instruções de voto via boletim, assim como os documentos exigidos.

#### **b.1.** Banco BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima 3477, 14º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP ,Brasil

Telefone: (11) 3383-1132

E-mail: [escrituracao.acao@btgpactual.com](mailto:escrituracao.acao@btgpactual.com)

#### **b.2.** Custodiante do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central.

Em regra, o prazo para transmissão das instruções para os prestadores de serviços é de até 7 (sete) dias antes da data marcada para a Assembleia Geral, ou seja, 19 de julho de 2024.

### 2 - INCLUSÃO DE PROPOSTAS NO BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA

Os acionistas podem solicitar a inclusão de propostas no BVD de matérias a serem deliberadas por ocasião da Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária, desde que solicitado no período de 1º de abril a 10 de junho de 2024, conforme artigo 37, § 1º, inciso II da Resolução 81 e observado o percentual de participação acionária definido no Anexo O da Resolução 81.

As propostas devem ser enviadas por meio de correspondência postal ou eletrônica, nos endereços informados no item 2, juntamente com os documentos e informações exigidos pela Resolução mencionada.

## I – Em Caráter Ordinário:

Prezados Senhores,

**São Martinho S.A.**, com sede na Fazenda São Martinho, Pradópolis/SP, CNPJ nº 51.466.860/0001-56, apresenta Proposta da Administração, aprovada pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 17.6.2024, referente à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada presencialmente em 26.7.2024. Pauta:

### **1. Contas dos administradores, Relatório Anual da Administração, Demonstrações Financeiras, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes e do Relatório Anual do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31.3.2024.**

O Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes e do Relatório Anual Resumido do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social findo em 31.3.2024, serão publicados no dia 18.6.2024 no jornal “Valor Econômico” nas versões impressa e digital. Tais documentos foram aprovados pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 17.6.2024. As Demonstrações Financeiras foram auditadas com parecer sem ressalvas dos auditores, e parecer favorável e sem ressalvas do Conselho Fiscal. Os Comentários dos Diretores, exigidos pelo item 2 do Formulário de Referência, conforme Resolução CVM nº 80/2022 (“Resolução 80”), constam do Anexo I da Proposta da Administração.

A Administração propõe a aprovação dos documentos.

### **2. Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de março de 2024;**

A Administração propõe que o lucro líquido do exercício de R\$ 1.476.278.597,54 (um bilhão, quatrocentos e setenta e seis milhões, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), seja destinado conforme a seguir:



## I – Em Caráter Ordinário:

→ **a)** R\$ 73.813.929,88 (setenta e três milhões, oitocentos e treze mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos) correspondentes a 5% do lucro líquido do exercício para a conta de Reserva Legal;

**b)** o saldo remanescente de R\$ 1.402.464.667,66 (um bilhão, quatrocentos e dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), que deduzidos R\$ 333.607.229,09 (trezentos e trinta e três milhões, seiscentos e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e nove centavos) destinados à Reserva de Incentivos Fiscais, totaliza R\$ 1.068.857.438,57 (um bilhão, sessenta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos), para fins de cálculo dos dividendos mínimos obrigatórios, nos termos do artigo 195-A da Lei das S.A., terá a seguinte destinação:

**(b1)** R\$ 267.214.359,64 (duzentos e sessenta e sete milhões, duzentos e quatorze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), para pagamento de dividendos mínimos obrigatórios do exercício encerrado em 31.3.2024, acrescidos de R\$ R\$ 16.056.172,71 (dezesseis milhões, cinquenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e setenta e um centavos) provenientes da realização da reserva de lucros a realizar (ficando liquidada referida reserva), totalizam dividendos a serem pagos aos acionistas no valor de R\$ 283.270.532,35 (duzentos e oitenta e três milhões, duzentos e setenta mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), equivalentes a R\$ 0,84175359677 por ação.

Após aprovação pelo Conselho de Administração em 19.6.2023, a Companhia pagou juros sobre capital próprio (“JCP”) no valor total bruto de R\$ 154.999.880,07 (cento e cinquenta e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta reais e sete centavos) em 4.7.2024.

Considerando a dedução do JCP líquido aos dividendos no valor de R\$ 21.832.421,19 (vinte e um milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezenove centavos), remanesce um saldo de dividendos a pagar de R\$ 150.103.073,47 (cento e cinquenta milhões, cento e três mil, setenta e três reais e quarenta e sete centavos), ou seja,

### I – Em Caráter Ordinário:

→ R\$ 0,44603934243 por ação, que deverão ser pagos aos acionistas em 13 de agosto de 2024. As ações passarão a ser negociadas “ex-dividendo” em 29 de julho de 2024.

**b2)** R\$ 801.643.078,93 (oitocentos e um milhões, seiscentos e quarenta e três mil, setenta e oito reais e noventa e três centavos) acrescidos de R\$ 8.548.431,59 (oito milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos) provenientes da realização de Reserva de Reavaliação, que deduzido o valor de R\$ 21.832.421,19 (vinte e um milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezenove centavos) correspondentes ao imposto de renda retido na fonte (IRRF) dos juros sobre capital próprio, totaliza R\$ 788.359.089,33 (setecentos e oitenta e oito milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, oitenta e nove reais e trinta e três centavos) para Orçamento de Capital, a ser destinado ao Programa de Recompra de ações e investimentos planejados relacionados, principalmente, com Capex de Melhoria Operacional, Projetos de Investimentos e/ou Capital de Giro.

As informações sobre a destinação do lucro líquido exigidas pelo artigo 10, parágrafo único, inciso II da Resolução CVM nº 81/2022 (“Resolução 81”), no formato do Anexo A da Resolução, constam dos Anexos II e III da Proposta da Administração.

## I – Em Caráter Ordinário:

### 3. Eleição dos membros do Conselho de Administração

Eleição dos membros do Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31.3.2026 (AGO de 2026):

\* A Administração informa que para determinar a independência dos Conselheiros Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos e João Carlos Costa Brega, utiliza os critérios previstos no Regulamento do Novo Mercado, não se verificando nenhuma das situações previstas no §2º do artigo 16, do referido Regulamento.

\*\* Fica consignada a indicação de Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos para reeleição como Conselheiro Independente, em caráter de exceção, em cumprimento ao previsto no Regimento Interno do Conselho de Administração.

### 3.1. Proposta da acionista controladora LJM Participações S.A.:

Chapa Única	RE (eleição)
<b>Guilherme Fontes Ribeiro</b> Presidente	<b>Eleição (Presidente)</b>
<b>Marcelo Campos Ometto</b> Vice-Presidente	<b>Eleição (Vice-Presidente)</b>
<b>João Carlos Costa Brega</b> Conselheiro Independente	<b>Reeleição</b>
<b>Maurício Krug Ometto</b> Conselheiro	<b>Reeleição</b>
<b>Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos</b> Conselheiro Independente	<b>Reeleição</b>
<b>Nelson Marques Ferreira Ometto</b> Conselheiro	<b>Reeleição</b>
<b>Olga Stankevicius Colpo</b> Conselheira	<b>Reeleição</b>

## I – Em Caráter Ordinário:

### 3.2. Proposta acionistas minoritários:

TRIGONO CAPITAL LTDA CNPJ 28.925.400/0001-27, gestora dos fundos TRIGONO DELPHOS 70 PREVIDENCIA FIM CNPJ nº 515861340001-77; TRIGONO 70 PREVIDENCIA FIM CNPJ nº 336008690001-26; TRIGONO FLAGSHIP SMALL CAPS MASTER FIA CNPJ nº 290884250001-86; TRIGONO POWER YIELD FIA CNPJ nº 402651070001-86; TRIGONO MULTISEG 100 FIFE PREVIDENCIA FIA CNPJ nº 509555730001-47; TRIGONO 70 PREVIDENCIARIO MASTER FIM CNPJ nº 494602730001-08, TRIGONO VERBIER 70 PREV FIM CNPJ nº 515983280001-92; TRIGONO VERBIER MASTER FIA, CNPJ nº 421905580001-27; TRIGONO DYNAMIC CLUBE DE INVESTIMENTOS DE ACOES CNPJ nº 410634570001-22; TRIGONO DELPHOS INCOME FIA CNPJ nº 290884100001-18, TRIGONO ICATU 100 FIA PREV FIFE CNPJ nº 35.610.398/0001-62 e TRIGONO PARTHENON MASTER FIA RESPONSABIL LIMIT CNPJ nº 52.596.720/0001-65 representando 2,43% do capital social, indicaram o candidato **MURILO CESAR LEMOS DOS SANTOS PASSOS**, para eventual eleição em separado do Conselho de Administração, conforme artigo 141, §4º da Lei das S.A.

Na hipótese de instalação da eleição em separado, a acionista controladora LJM Participações S.A definirá na Assembleia Geral Ordinária o candidato que deixará de integrar a chapa.

As informações sobre os candidatos constam do Anexo V (Anexo C da Resolução CVM 80) da Proposta da Administração.

## I – Em Caráter Ordinário:

→ **Voto em Separado:** acionistas que detenham, isolada ou conjuntamente, 10% ou mais do capital social, conforme artigo 141, §4º da Lei das S.A., poderão requerer a eleição em separado de um membro. Apenas poderão exercer o direito de eleger em separado os Acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta de participação acionária mínima exigida para o exercício de tal direito durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à realização da AGOE.

Na hipótese de cumulação de voto múltiplo e eleição em separado, a eleição em separado será realizada primeiro e será vedada a participação nas duas eleições com as mesmas ações.

**Voto Múltiplo:** acionistas que detenham, isolada ou conjuntamente, 5% ou mais do capital social, poderão requerer adoção do voto múltiplo, conforme artigo 3º da Resolução CVM nº 70 de 22 de março de 2022 e do artigo 5º. Inciso I, da Resolução CVM 81. Nessa hipótese, a votação será individual e serão atribuídos a cada ação tantos votos quantos sejam os cargos a serem preenchidos no Conselho de Administração. Os Acionistas poderão atribuir seus votos múltiplos em um só candidato ou distribuí-los entre os candidatos. Nos termos do artigo 141, §1º, da Lei das S.A, o voto múltiplo deverá ser requerido à Companhia em até 48 (quarenta e oito) horas antes da AGOE, via e-mail [ri@saomartinho.com.br](mailto:ri@saomartinho.com.br) (assunto: “Voto Múltiplo AGO 2024”) ou na forma do Boletim de Voto a Distância, de modo a facilitar o processamento pela Companhia e participação dos acionistas.

## I – Em Caráter Ordinário:

### 4. Eleição dos membros do Conselho Fiscal

Eleição dos membros do Conselho Fiscal permanente para um mandato de 2 (dois) anos até a Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31.3.2026 (AGO de 2026):

#### 4.1. Proposta acionista controladora LJN Participações S.A.:

Efetivo	Suplente
Isabel Cristina Bittencourt Santiago	Rogiene Batista dos Santos
Mauricio Curvelo de Almeida Prado	Marcelo Botelho da Costa Moraes
Rafael Alves Rodrigues	Paulo Nóbrega Frade

#### 4.2. Proposta acionistas minoritários

a) TRIGONO CAPITAL LTDA CNPJ 28.925.400/0001-27, gestora dos fundos TRIGONO DELPHOS 70 PREVIDENCIA FIM CNPJ nº 515861340001-77; TRIGONO 70 PREVIDENCIA FIM CNPJ nº 336008690001-26; TRIGONO FLAGSHIP SMALL CAPS MASTER FIA CNPJ nº 290884250001-86; TRIGONO POWER YIELD FIA CNPJ nº 402651070001-86; TRIGONO MULTISEG 100 FIFE PREVIDENCIA FIA CNPJ nº 509555730001-47; TRIGONO 70 PREVIDENCIARIO MASTER FIM CNPJ nº 494602730001-08, TRIGONO VERBIER 70 PREV FIM CNPJ nº 515983280001-92; TRIGONO VERBIER MASTER FIA, CNPJ nº 421905580001-27; TRIGONO DYNAMIC CLUBE DE INVESTIMENTOS DE ACOES CNPJ nº 410634570001-22; TRIGONO DELPHOS INCOME FIA CNPJ nº 290884100001-18, TRIGONO ICATU 100 FIA PREV FIFE (CNPJ nº 35.610.398/0001-62) e TRIGONO PARTHENON MASTER FIA RESPONSABIL LIMIT (CNPJ nº 52.596.720/0001-65) representando 2,43% do



### I – Em Caráter Ordinário:

capital social, indicaram os candidatos: **MARIA ELVIRA LOPES GIMENEZ** como Conselheira Efetiva e **ALFREDO SÉRGIO LAZZARESCHI NETO**, como Conselheiro Suplente para eleição em separado, conforme artigo 161, §4º da Lei das S.A.

A Administração informa que, em caso de eleição em separado de membro do Conselho Fiscal (efetivo e suplente), deixam de integrar a chapa proposta pela acionista controladora **ISABEL CRISTINA BITTENCOURT SANTIAGO** e **ROGIENE BATISTA DOS SANTOS**.

As informações sobre os candidatos indicados constam do Anexo VI (Anexo C da Resolução CVM 80/2022).

**Voto em Separado:** acionistas minoritários poderão requerer a eleição em separado de um membro e respectivo suplente, conforme artigo 161, §4º da Lei das S.A.

### 5. Remuneração Global Anual dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal

**5.1.** A proposta para fixação da remuneração global anual dos administradores (Conselho de Administração e Diretoria) em até R\$ 64.142.532,63 (sessenta e quatro milhões, cento e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos), dos quais: (i) R\$ 53.292.992,39 (cinquenta e três milhões, duzentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos) referem-se aos honorários (remuneração fixa, variável e benefícios) e (ii) R\$ 10.849.540,24 (dez milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos) referem-se ao limite para concessão de incentivos de longo prazo (opções e ações virtuais). Não serão considerados nesse limite, o valor do exercício das opções virtuais outorgadas em exercícios anteriores.

**5.2.** A proposta para fixação da remuneração global anual para os membros efetivos do Conselho Fiscal em honorários de até R\$ 461.932,20 (quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

As propostas seguem a Política de Remuneração dos Administradores aprovada pelo Conselho de Administração em 21 de junho de 2021 e a recomendação do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL - 2024 CVM/SEP de 7.3.2024.



# Pauta da Assembleia

## I – Em Caráter Ordinário:

Órgão	Nº membros remunerados	Remuneração fixa	Remuneração variável	Benefícios	Total	Baseada em ações (Incluindo Opções)	Total
Conselho de Administração	7	9.041.052,60	-	40.730,76	9.081.783,36	-	9.081.783,36
Conselho Fiscal	3	461.932,20	-	-	461.932,20	-	461.932,20
Diretoria	11	16.160.295,24	25.279.674,53	2.771.239,26	44.211.209,03	10.849.540,24	55.060.749,27
<b>Total</b>	<b>21</b>	<b>25.663.280,04</b>	<b>25.279.674,53</b>	<b>2.811.970,02</b>	<b>53.754.924,59</b>	<b>10.849.540,24</b>	<b>64.604.464,83</b>

As informações sobre a remuneração dos membros da administração e do Conselho Fiscal, exigidas pelo item 8 do Formulário de Referência (Anexo C da Resolução CVM 80), constam do Anexo VII da Proposta da Administração.

**1. Aumento do capital social em R\$ 503.474.711,20 (quinhentos e três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e onze reais e vinte centavos), sem emissão de novas ações ordinárias nominativas e a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social, também para refletir o cancelamento de ações em tesouraria deliberado pelo Conselho de Administração em 25.3.2024**

A proposta para aumentar o capital social em R\$ 503.474.711,20 (quinhentos e três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e onze reais e vinte centavos), mediante capitalização da Reserva de Incentivos Fiscais, sem emissão de novas ações ordinárias nominativas, passando o capital social de R\$ 3.941.717.487,21 (três bilhões, novecentos e quarenta e um milhões, setecentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos) para R\$ 4.445.192.198,41 (quatro bilhões, quatrocentos e quarenta e cinco milhões, cento e noventa e dois mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e um centavos), com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que deverá ser alterado também para refletir o cancelamento de 7.636.263 (sete milhões, seiscentas e trinta e seis mil, duzentas e sessenta e três) ações mantidas em tesouraria, conforme deliberado pelo Conselho de Administração em 25.3.2024.

Com as alterações mencionadas acima, o artigo 5º do Estatuto Social passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado da Sociedade é de R\$ 4.445.192.198,41 (quatro bilhões, quatrocentos e quarenta e cinco milhões, cento e noventa e dois mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e um centavos), dividido em 346.375.066 (trezentas e quarenta e seis milhões, trezentas e setenta e cinco mil e sessenta e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal”.

As informações sobre o aumento de capital exigidas pelo artigo 15 da Resolução 81, encontram-se no Anexo IV da Proposta da Administração.

### 2. Alterações no Estatuto Social para implementar:

- (i) atualização das alçadas do Conselho de Administração e data de correção (artigo 19, incisos xi, xii, xiii, xiv e parágrafo único);
- (ii) ajuste na atribuição do Conselho de Administração para abertura e encerramento de filiais (artigo 19, inciso xv);
- (iii) ajuste na nomenclatura do cargo da Diretoria de Recursos Humanos, Saúde e Segurança (artigos 23 e 29, inciso vii).

As informações referentes à alteração do artigo 5º do Estatuto Social e dos demais artigos previstos acima constam no Anexo VIII da Proposta da Administração.

### 3. Consolidação do Estatuto Social

Anexo IX da Proposta da Administração.

A Companhia não envia aos seus acionistas pedidos públicos de procuração. O modelo apresentado se destina exclusivamente a fornecer aos acionistas uma sugestão de minuta de procuração para representação na AGOE. Os acionistas poderão outorgar procuração com textos diferentes do sugerido, desde que contenham, de modo expresso, os poderes outorgados e a identificação precisa tanto do outorgante quanto do outorgado.

### PROCURAÇÃO PARTICULAR

**Outorgante:** [Acionista], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], RG nº [nº] e CPF/MF nº [nº], residente e domiciliado na cidade de [cidade], Estado de [Estado], com escritório na cidade de [cidade], Estado de [Estado], na [endereço];

**Outorgado:** [Procurador], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], RG nº [nº] e CPF/MF nº [nº], residente e domiciliado na cidade de [cidade], Estado de [Estado], com escritório na cidade de [cidade], Estado de [Estado], na [endereço];

**Poderes:** Representar o Outorgante, na qualidade de acionista, titular de [nº de ações] ações ordinárias nominativas, de emissão da SÃO MARTINHO S.A. (“Companhia”), na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 26 de julho de 2024 às 11h (“AGOE”), conforme instruções de voto abaixo. O Outorgado fica autorizado a se abster em qualquer deliberação ou assunto para o qual não tenha recebido orientações de voto suficientemente específicas.

O presente instrumento de mandato tem prazo de validade de [nº de dias ou meses], a partir da presente data. [Cidade], [Dia] de [Mês] de 2024.

[ACIONISTA]

### Em caráter ordinário:

**1.** Contas dos administradores, Relatório Anual da Administração, Demonstrações Financeiras, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes e do Relatório Anual do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31.3.2024;

Aprovar ( ) Rejeitar ( ) Abster ( )

**2.** Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.3.2024;

Aprovar ( ) Rejeitar ( ) Abster ( )

**3.** Eleição dos membros do Conselho de Administração;

Aprovar ( ) Rejeitar ( ) Abster ( )

**4.** Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

Aprovar ( ) Rejeitar ( ) Abster ( )

**5.** Remuneração global anual dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal.

Aprovar ( ) Rejeitar ( ) Abster ( )

### Em caráter extraordinário:

**1.** Aumento do capital social em R\$ 503.474.711,20 (quinhentos e três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e onze reais e vinte centavos), sem emissão de novas ações ordinárias nominativas e a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social, também para refletir o cancelamento de ações em tesouraria deliberado pelo Conselho de Administração em 25.3.2024.

Aprovar ( ) Rejeitar ( ) Abster ( )

**2.** Alterações no Estatuto Social para implementar:

- (i) atualização das alçadas do Conselho de Administração e data de correção (artigo 19, incisos xi, xii, xiii, xix e parágrafo único);
- (ii) ajuste na atribuição do Conselho de Administração para abertura e encerramento de filiais (artigo 19, inciso xv);
- (iii) ajuste na nomenclatura do cargo da Diretoria de Recursos Humanos, Saúde e Segurança (artigos 23 e 29, inciso vii).

Aprovar ( ) Rejeitar ( ) Abster ( )

**3.** Consolidação do Estatuto Social

Aprovar ( ) Rejeitar ( ) Abster ( )



 **São Martinho**

